|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Óleo** **DIRETORIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  Rua: Antonio Catanelli, 130–Fone-(14) 3357 1340  CEP 18790-000 Óleo/ SP e-mail **educacao@pmoleo.sp.gov.br** |

 **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 002/2025**

Thaís Bianca Madalena Porto Silva, RG. 41.173.721-1, nomeada por Portaria nº 2.136/2021, de 03 de fevereiro, de 2021, para exercer a função de Diretor de Escola, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Edital de 21 de janeiro, de 2025 e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Óleo [www.oleo.sp.gov.br](http://www.oleo.sp.gov.br) , para Professor de Educação Básica II com Formação em Psicopedagogia, Professor de Educação Básica II- Com Formação em Música e registro na OMB(Ordem dos Músicos do Brasil), Professor de Educação Básica III Arte, Professor de Educação Básica III Ed. Física e Merendeira, para a sessão de atribuição de classes/ou Aulas/Salas durante o Ano Letivo de 2025, a saber;

**I – Data da Atribuição: 10/02/2025- (2º- Feira);**

**II – Local da Atribuição: Diretoria da Educação Municipal de Óleo-DEDUC, à Rua Antônio Catanelli, nº130- Centro- Tel (14) 3357-1340;**

**III – Horário: 08h30min.**

**IV – Documentos a serem entregues no ato da Atribuição:**

A – Duas fotos 3x4;

B – Cópia autenticada do RG,do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos ( se possuir);

C – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

D – Declaração de Acúmulo ou não, de cargo emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

E – Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

F – Comprovante de escolaridade ou requisitos exigidos, conforme constantes dos subitens 1.1.1 a 1.6.1, do Edital de Processo Seletivo Público N° 01/2023. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;

G – Carteira de Trabalho;

H – Comprovante de registro em órgão de classe , bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada, ( se cargo ou função que exija registro em conselho de classe);

I – Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

J – Conta no Banco Bradesco;

K - Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários

 Óleo, 06 de fevereiro de 2025.

Thaís Bianca Madalena Porto Silva Viviane Schmith Silveira

 Diretora de Escola Escriturária do RH